



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
6ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no Auditório
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



TC-006819.989.16
Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 19-03-2019

Pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Amparo, referentes ao exercício de 2017, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Executivo com as recomendações constantes do voto da Relatora, juntado aos autos.

Ainda à margem do Parecer, determinou que se promova a abertura de apartado para análise das despesas com horas extras, tratadas no subitem B.1.9.1 e de autos próprios para análise do Pregão nº 01/14, tratado no subitem H.1, ambos do relatório de fiscalização.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL: AMPARO
EXERCÍCIO: 2017

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Conselheiro Robson Marinho para:
 - redação e publicação do parecer.
 - oficiar à origem, nos termos do voto da Relatora.
- À Fiscalização competente para:
 - formar o(s) apartado(s) com cópia de peças dos autos, bem como autos próprios, enviando-o(s) à consideração da Relatora para o que determinar, providenciando, antes, o devido registro;
 - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 22 de Março de 2019

SERGIO CIQUEIRA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/as/mer